



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 654/2023

Processo Número: **11413/2023** | Data do Protocolo: 28/04/2023 17:17:07

Autoria: **Mauro Bragato**

Coautoria:

Ementa: **Classifica Guarani D'Oeste como Município de Interesse Turístico.**





Projeto de Lei

Classifica Guarani D'Oeste como Município de Interesse Turístico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica classificado Guarani D'Oeste como "Município de Interesse Turístico".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O devassamento do Noroeste Paulista, iniciado com o senhor Euphy Jales, fundador de Jales, e companhias de colonização, como a CAIC, fundadora de Santa Fé do Sul, motivou a fixação de povoadores atraídos pela fertilidade dos solos e facilidade de aquisição de terras principalmente, pela infraestrutura básica implantada, destacando-se a Estrada de Ferro Araraquara.

Assim, Antônio Zacarias de Oliveira e Antônio Flávio de Oliveira doaram, em março de 1945, parte de suas terras para formação do patrimônio de Guarani d'Oeste, cujo loteamento ficou sob a responsabilidade de Antônio Ribeiro. Vários estabelecimentos comerciais foram instalados e, em torno deles, as primeiras residências.

O topônimo adotado deveu-se, à Cachoeira dos Índios ser localizada em seu território e porque na época de sua fundação, foram constatados alguns grupos indígenas Guaranis. As atividades agrícolas, baseadas nas lavouras de café, algodão, milho, soja e amendoim, proporcionaram desde os primeiros anos, o desenvolvimento de Guarani d'Oeste. Todavia, a fase de maior progresso somente se iniciou em 1974, quando começaram as obras de instalação da hidrelétrica Água Vermelha, no Rio Grande. Para atender às necessidades básicas do grande número de trabalhadores requisitados na obra, a CESP criou novas vilas, via de acesso, escolas, áreas de lazer, e expandiu os sistemas de comunicação, aeroporto, e outras estruturas necessárias ao saneamento e abastecimento.

O Distrito foi criado com a denominação de Guarani d'Oeste, através do Decreto Lei Estadual nº 2456, no município de Fernandópolis.

Em 18 de fevereiro de 1959, o Distrito de Guarani D'Oeste, através do Decreto Lei Estadual nº 5285, foi elevado à categoria de Município, desmembrado do município de Fernandópolis. Sua instalação verificou-se no dia 01 de janeiro de 1960.

Atualmente Guarani D'Oeste continua com sua economia baseada na agricultura e pecuária e a instalação de pequenas empresas no ramo de tecelagem que se instalaram no município, estando dentro os dez menores municípios do Estado.

O município tem aproximadamente dois mil habitantes

Sala das Sessões, em

Mauro Bragato - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370039003300340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em **28/04/2023 14:51**

Checksum: **482FC9D69A1F384F7D9315F8DEE20C57BF67455C120E037F16C86CF2E35E89A6**

